



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 664, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita do Município de Jauru/MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2015, Crédito Adicional Especial na Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Unidade: 09 – Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

18.695.0055.2085 – Manutenção do Natal Feliz Réveillon

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 350,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 44.650,00

Fonte: 0.1.24.055000 – Recurso de Convênio Estadual

Art. 2º - Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Gabinete da Prefeita

junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves” Gabinete da Prefeita, em Jauru - MT, 02 de Dezembro de 2015.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal